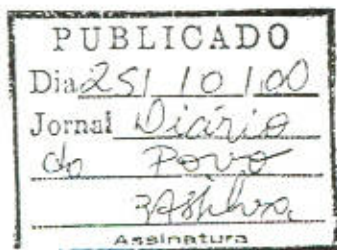




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul



LEI N. 280/2000

Cria o fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul;

Faz saber que a Câmara Municipal provou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o **Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS**, vinculado à Secretaria de Promoção e Assistência Social, com a finalidade de gerir os recursos financeiros de que trata o Art. 9º da Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000.

§ 1º. Os recursos financeiros, de que trata este artigo, serão aplicados, diretamente ou através de convênios, em programas sociais do Município, observadas as normas legais aplicáveis à Administração Pública.

§ 2º. Para recebimento e a movimentação dos recursos, o Poder Executivo deverá abrir conta corrente única e específica em instituição oficial de crédito.

§ 3º. No final de cada exercício, o saldo financeiro existente na conta corrente do FMIS, será automaticamente transferido, a seu crédito, para o exercício seguinte.

Art. 2º. A fiscalização do **FMIS** será feita por um Comitê composto por 06(seis) membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo 03(três) representantes de Órgãos do Município e 03(três) representantes da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único - Dentre os três representantes do Órgão do Município, 01(um) deve ser do Poder Legislativo.

Art. 3º. Fica aprovado o orçamento do **FMIS** para o exercício financeiro de 2000, no valor de R\$ 78.885,00(setenta e oito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

mil, oitocentos oitenta e cinco reais), de conformidade com os Anexos I e II, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal aprovará o Regimento Interno do Comitê, de que trata Art. 2º, e regulamentará, no que couber a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 de outubro de 2000.


RUI FELIPE KOPPER
Prefeito Municipal